



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

J U S T I F I C A T I V A

OBJETO DA JUSTIFICATIVA: 5º ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA – POR 90 DIAS À MAIS / SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL **CONTRATO** Nº 20200169 – **TOMADA DE PREÇOS** Nº 002/2020 -TP.

OBJETO DO CONTRATO 20200169: Contratação de empresa de Engenharia civil para construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental, de acordo com Projeto(s) anexo(s) no procedimento licitatório “**E.M.E.F. ROBERTO NEVES**”

CONTRATADA: PRONORTE GEOTÉCNICA LTDA -CNPJ: 02.591.705/0001-56

Acisando a contratada de margem temporal para a continuidade dos serviços/obra que ocorre na E.M.E.F. “Roberto Neves”, a Empresa PRONORTE GEOTÉCNICA LTDA, justifica à Secretaria Municipal de Educação que “a dificuldade na aquisição de materiais em nossa região, como: Cimento, tijolos cerâmicos, ferros CA-50A, entre outros; além da necessidade de afastamento de alguns funcionários por conta da pandemia (COVID-19)” (transcrição do Ofício – 003/08-2021 encaminhado pela contratada) dificultou o andamento dos serviços a contento, conforme limita o prazo no Contrato original. Por outro lado, a Secretaria Municipal de Educação em favor à importância de ofertar o funcionamento da Escola com segurança e responsabilidade junto à Comunidade local, enfatiza que é conhecedora que por razões das urgências em decorrência dos impactos causados pela expansão do Novo Coronavírus (COVID-19), em todos os casos, a nível Nacional, houve escassez de matéria-prima, bem como da mão de obra, que muito impediu a diversos serviços que fossem executados em tempos determinados, bem como que, também, os difíceis deslocamentos aos lugares de destinos endereçados em áreas da Zona Rural, neste Município, sendo o acesso à **E.M.E.F. “Roberto Neves” localizada no Ramal Farturão, KM 54, neste Município**, um dos casos. E, sendo atribuição desta SEMED/PMI, à vista das condições disponíveis, estabelecer parâmetro para melhor atendimento à Comunidade Escolar. Diante do embasamento, exposições, e urgências!, e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, nos termos da Legislação em vigor, atendimento quanto ao **OBJETO: 5º ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA – POR 90 DIAS À MAIS / SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL.**


Anívia Teixeira Pinho
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº VCA 006/17 de 02/01/2017

Itaituba/PA, 27.08.2021



PRONORTE GEOTÉCNICA LTDA
AV. BELÉM Nº 239
CNPJ: 02.591.705/0001-56

Itaituba/Pá, 27 de agosto de 2021.

Ofício – 003/08-2021.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE ITAITUBA

Ref. ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Senhor Secretário,

A empresa, PRONORTE GEOTÉCNICA LTDA, vem por meio deste, informa á Secretaria Municipal de Planejamento, que não será possível concluir a obra da **CONSTRUÇÃO ESCOLA ROBERTO NEVES localizada no Ramal Faturão km54 do município**, dentro do prazo previsto conforme ordem de serviço do CONTRATO DE Nº 20200169.

Justifica, entretanto, que a dificuldade na aquisição de materiais em nossa região, como: Cimento tijolo cerâmico, ferros CA-50A, entre outros; além da necessidade de afastamento de alguns funcionários por conta pandemia (covid-19). E, portanto, diretamente, afetou Cronograma de execução da obra. Logo, esses motivos não permitiram o andamento de acordo com Planejamento da construção da Escola. Em virtude de tais fatos supracitados, solicitamos aditivo de prazo. Pedimos o deferimento dessa Secretaria no Ofício, acrescentando o prazo de 90 (noventa dias) corridos, para serem concluídos e entregue os serviços contratados pelo Município.

Desde já, agradecemos sua atenção para o assunto e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

P.S: Cronograma físico-financeiro – anexo

PRONORTE GEOTÉCNICA LTDA
EDIVALDO AROLDO FERREIRA
Representante Legal